

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA, POR TRANSFORMAÇÃO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, COM SEDE EM BELÉM-PA

EB20-D-03.092



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA, POR TRANSFORMAÇÃO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, COM SEDE EM BELÉM-PA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 107 DE 7 DE JUL DE 2023

Aprova a diretriz de implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva por transformação do 8º Depósito de Suprimento, com sede em Belém-PA.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.021498/2023-93 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl) por transformação do 8º Depósito de Suprimento (8º D Sup), com sede em Belém-PA, subordinado à 8ª Região Militar (8ª RM), até a efetiva implantação do 8º Grupamento Logístico (8º Gpt Log).

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 33, de 18 de agosto de 2023)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE.. 5
2. REFERÊNCIA.. 5
3. OBJETIVOS.. 6
4. CONCEPÇÃO GERAL.. 7
5. EXECUÇÃO.. 8
6. ATRIBUIÇÕES.. 9
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.. 12

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO 8º BATALAHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA, POR TRANSFORMAÇÃO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, COM SEDE EM BELÉM-PA.

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl) por transformação do 8º Depósito de Suprimento (8º D Sup), com sede em Belém-PA, subordinado à 8ª Região Militar (8ª RM), até a efetiva implantação do 8º Grupamento Logístico (8º Gpt Log).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (FA).

d. Decreto nº 8.053, 11 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, que dispõe sobre as áreas de jurisdição dos Comandos Militares de Área e das Regiões Militares no Exército Brasileiro, para criar o Comando Militar do Norte.

e. Decreto nº 10.575, de 14 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2021.

f. Portaria nº 101- EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

g. Portaria Reservada nº 015 - EME, de 7 de julho de 2011 - Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 001 - DEC, de 26 de setembro de 2011 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército (IR 50-20).

i. Portaria nº 047 - DGP, de 30 de março de 2012 - Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicaçãodas IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

j. Portaria nº 142 - Cmt Ex, de 13 de março de 2013 - Aprova a criação do Comando Militar do Norte.

k. Portaria nº 148 - EME, de 30 de julho de 2013 - Aprova a implantação do Comando Militar do Norte.

l. Portaria nº 176 - EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

m. Portaria nº 1.253 - Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Implantação da transformação do Exército e dá outras providências.

n. Portaria nº 309 - EME, de 23 de dezembro de 2014 - Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército(EB20-C-07.001).

o. Portaria nº 297 - EME, de 9 de novembro de 2015 - Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

p. Portaria nº 301 - EME, de 10 de novembro de 2015 - Aprova a Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações do Exército Brasileiro.

q. Portaria nº 019 - EME, de 27 de janeiro de 2016 - Aprova a Diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia, no Comando Militar do Norte e no Comando Militar do Oeste (EB20-D-03.001).

r. Portaria nº 054 - Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição.

s. Portaria nº 015 - SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

t. Portaria nº 1.968 - Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (EB10-P-01.007), 1ª Edição, 2019.

u. Portaria nº 008 - DEC, de 31 de janeiro de 2019 -Aprova as Instruções Reguladoras para aElaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

v. Portaria nº 123 - EME, de 30 de abril de 2019 - prova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.

w. Portaria nº 326 - EME, de 31 de outubro de 2019 - Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

x. Portaria nº 330 - EME, de 4 de novembro de 2019 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

y. Portaria nº 395 - EME, de 17 de dezembro de 2019 - Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

z. Portaria nº 546 - EME, de 25 de outubro de 2021 - Aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Portaria 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 - Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

aa. Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

ab. Estratégia Nacional de Defesa, Edição 2016 (END/2016) - Estabelece entre as estratégias de defesa fortalecimento da capacidade de dissuasão extrarregional.

ac. Diretriz de Iniciação do Projeto de Implantação do 8º Grupamento Logístico, 11 de maio de 2022.

ad. Diretriz do Comandante do Exército 2021–2022.

ae. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto de Implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl).

3. OBJETIVO

a. Orientar os trabalhos de transformação do 8º Depósito de Suprimento (8º D Sup) em 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl), sediado em Belém-PA.

b. Aumento da capacidade operativa e flexibilidade logística no âmbito do Comando Militar do Norte (CMN), dotando-o de um Batalhão de Suprimento de Selva.

c. Aumentar a eficiência operacional do Comando Militar do Norte (CMN).

d. Proporcionar um apoio logístico flexível, modular e resiliente proporcionando melhores condições de atuação na fronteira e de projeção de força.

e. Adequar a Organização Militar (OM) subordinada à 8ª RM a doutrina logística vigente no Exército Brasileiro (EB), no contexto do Vetor de Transformação da Logística no EB.

f. Organizar a estrutura do 8º B Sup Sl tornando-o uma OM que otimize a execução do apoio logístico no âmbito da 8ªRM/8ºGpt Log.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O CMN proporcionou o adensamento da presença militar nas áreas de fronteira da Amazônia Oriental. Essa nova estrutura militar responde por uma área de 1,73 milhão km^2, cerca de 20% do território brasileiro, com 1.890 km de fronteiras terrestres e 2.200 km de costas marítimas.

2) A imensa área supracitada conta com uma malha viária precária e limitada, com poucas rodovias asfaltadas. Tal fato dificulta sobremaneira o acesso por via terrestre, impedindo uma pronta resposta imediata e oportuna.

3) A concepção do projeto visa aumentar a eficiência operacional do CMN, dotando-o de uma Organização Militar (OM) de Apoio Logístico, com foco no planejamento e fortalecimento da capacidade de coordenação das operações logísticas nas fases de preparo e emprego, assim como mobilidade e na capacidade da administração financeira dos recursos logísticos disponibilizados.

b. Alinhamento Estratégico

A implantação do 8º B Sup Sl, está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020–2023), por meio do seguinte Objetivo Estratégico do Exército (OEE) abaixo, bem como com o Objetivo Estratégico Organizacional do CMN e a portaria abaixo citadas:

1. Objetivo Estratégico do Exército (OEE 8) – "Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre".

2. Objetivo Estratégico Organizacional do CMN (OEO 4) – "Aperfeiçoar a capacidade e eficiência logística do CMN".

3. A Portaria Nr 019 – EME, de 27 JAN 16, que aprovou a Diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no CMN e no Comando Militar do Oeste (CMO), cita em seu Anexo, 14 objetivos e 40 ações para otimizar a logística no CMA, CMN e CMO, em particular:

09 Reestruturar a logística (01 ação)	09.29 Viabilizar a implantação de Gpt Log no CMA e no CMN	Médio Prazo	Estado-Maior do Exército (EME)

c. Objetivos do Projeto

a. Adequar a estrutura logística existente na 8ª RM/8º Gpt Log à doutrina militar vigente no EB no prazo de 4 (quatro) anos.

b. Contribuir para a reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre ao transformar, até o final de 2027, uma estrutura, na área de responsabilidade do CMN, que facilite a transição da situação de paz para a situação de conflito de forma rápida e eficaz.

d. Orientações para o funcionamento do projeto

1) O 8º B Sup Sl deverá aproveitar as estruturas e efetivo do 8º D Sup.

2) Este projeto irá integrar-se ao Projeto de Implantação do CMN.

e. Premissas para a implantação do 8º B Sup Sl

1) O 8º B Sup Sl aproveitará todas as instalações, material e pessoal existentes no 8º D Sup.

2) As adequações de instalações e as construções previstas nesse projeto tem por finalidade acomodar o pessoal que será acrescido à OM, bem como garantir maior segurança ao material sensível existente no aquartelamento.

3) O CMN enviará ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) as necessidades de recompletamento com pessoal militar (carreira e temporário).

4) Os recursos orçamentários, referentes à infraestrutura para a implantação da transformação do 8º B Sup Sl serão providos pelo Programa Estratégico do Exército (Prg EE) Amazônia Protegida e, para os custeios decorrentes, pelos órgãos de direção setorial (ODS) de cada área de responsabilidade. Esses recursos serão solicitados pelo CMN para as adequações necessárias, além de aquisições de mobiliário e demais materiais para o seu funcionamento.

5) O Comandante Militar do Norte (Cmt Mil N) será a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto de Transformação.

6) O Comandante da 8ª Região Militar (Cmt 8ª RM) será o Gerente do Projeto de Implantação.

7) O Supervisor será nomeado no Plano de Projeto.

8) O Gerente do Projeto deverá planejar os recursos financeiros necessários à transformação do 8º D Sup em 8º B Sup Sl. Também deverá propor a composição da equipe do Projeto, considerando, se for o caso, representantes dos ODS diretamente envolvidos com o desenvolvimento do Projeto. Tal indicação deve ser previamente ajustada e autorizada pelos ODS envolvidos.

9) O Gerente do Projeto deverá inserir no Plano do Projeto um cronograma físico-financeiro que reúna todos os custos de implantação e de operação (Apoio Administrativo) do projeto, ou seja, os custos totais da iniciativa, contendo os prazos finais para a conclusão.

10) O 8º B Sup Sl herdará seu vínculo administrativo pleno do 8º D Sup, CODOM 106165 - CODUG 040683

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Publicação da Portaria de implantação do 8º B Sup Sl.	Até JUL 23	EME (3ª SCh)
Remessa ao EME da proposta do Quadro de Cargos (QC) e do Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 8º B Sup Sl.	Até SET 23	CMN
Remessa ao EME da proposta de alteração do Quadro de Dotação de Material (QDM) e do Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do 8º B Sup Sl.	Até OUT 23	
Aprovação do QC e QDM do 8º B sup Sl	Até NOV 23	Comando de Operações Terrestres (COTER)
Remessa ao DGP do Plano de movimentação de pessoal		CMN
Confeccionar o Plano do Projeto de Implantação do 8º B Sup Sl	Até DEZ 23	EME/CMN/ 8ª RM
Aprovação do QCP e do QDMP do 8º B Sup Sl		
Atualizar PEEx 2020-2023 para inclusão do projeto de implantação da transformação do 8º D Sup em 8º B Sup Sl.		

Encaminhamento de proposta de alteração de Plano Diretor de OM (PDOM) para possibilitar a implantação do 8º B Sup Sl de acordo com o QCP e o QDM aprovados.		
Incluir no PEEx 2024-2027.	Até FEV 24	EME
Aprovação do Plano Diretor de OM.	Até MAR 24	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)
Adequar instalações do 8º B Sup Sl	Até DEZ 26	CMN
Aquisição e distribuição de equipamento, ferramentais e viaturas para o 8º B Sup Sl	Até DEZ 27	Comando Logístico (COLOG)/DCT/DEC/DGP

b. Plano de Transformação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva

1) Metas do Projeto:

- Início da transformação do 8º D Sup em 8º B Sup Sl até agosto de 2023.

2) Localização:

- Área localizada no município em Belém do Pará - PA, nas instalações do 8º D Sup.

3) Infraestrutura existente e necessária para o desenvolvimento do Projeto.

a) Existentes - instalações do 8º D Sup.

b) Necessárias - conforme necessidades específicas, serão realizadas construções e adequações de instalações para permitir acomodação do efetivo previsto.

4) Recursos disponíveis para implantação do Projeto:

a) Foram acrescidos, no QCP do 8º D Sup, 29 (vinte e nove) cargos pelo EME (1ª Sch), destinados ao 8º B Sup Sl.

b) Os recursos orçamentários serão obtidos por gestão direta da AP com os ODS encarregados dos respectivos sistemas e pelo EME.

5) Restrições:

As construções previstas no projeto visam acomodar o acréscimo de efetivo de pessoal e a segurança de materiais sensíveis que se encontram sob a responsabilidade do Órgão Provedor.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Estabelecer os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise e melhoria de processos e à gestão de projetos.

4) Distribuir e remanejar os cargos do 8º B Sup Sl que terá seu QCP reorganizado, de acordo com a Portaria nº 395 - EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

5) Elaborar os estudos visando à definição e aprovação do QC e QDM do 8º B Sup Sl propostos pelo CMN.

6) Prever recursos orçamentários, por meio dos Prg EE da Amazônia Protegida para a execução do objeto desta Diretriz, além de analisar e encaminhar aos ODS e Órgão de Direção

Operacional (ODOp) os demais recursos de custeio e os planos de fornecimentode materiais de emprego militar (MEM) ao 8º B Sup Sl, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODS.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar seus planejamentos de preparo e emprego da Força Terrestre, considerando a implantação do 8º B Sup Sl.

2) Planejar e distribuir os recursos necessários às atividades de preparo do 8º B Sup Sl, a partir da data de sua implantação.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) Definir o Plano de Equipamentos Específicos (PEE) do 8º B Sup Sl, de forma a orientar a confecção do QDM/QDMP conforme estabelece o Art. 21 da Portaria nº 297-EME, de 9 novembro de 2015, supracitada.

5) Aprovar, mediante proposta do CMN, o QC a ser adotado pelo 8º B Sup Sl.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 8º B Sup Sl e aumento do seu efetivo.

2) Verificar as ações necessárias para a obtenção (aquisição e/ou transferência) do MEM das classes de suprimento de sua gestão ao 8ª B Sup Sl, de acordo com o QDMP e orientações do EME (4ª SCh).

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a transformação do 8º B Sup Sl.

2) Verificar as ações necessárias para a obtenção (aquisição e/ou transferência) do MEM das classes de suprimento de sua gestão ao 8ª B Sup Sl, de acordo com o QDMP e orientações do EME (4ª SCh).

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) Providenciar a alteração/atualização do PDOM, segundo o que prescreve as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação da transformação do 8º B Sup Sl, principalmente as que se referem à especialização dos Recursos Humanos (RH), considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

2) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

f. Secretaria de Economia e Finanças

Planejar a alocação de recursos necessários à vida vegetativa do 8º B Sup Sl a serem descentralizados a Unidade Gestora - 040683, após a apresentação do planejamento de gastos referentes ao custeio decorrente (apoio administrativo).

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do 8º B Sup Sl.

h. Comando Militar do Norte

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação do 8º B Sup Sl com o EME.

2) Propor:

a) ao EME, o QCP e o QDMP do 8º B Sup Sl, ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal e ao COTER, o QC e QDM a ser adotado pelo 8º B Sup Sl.

3) Apresentar, caso seja necessário, retificação no levantamento das necessidades de recursos orçamentos já realizados no EVTEA, informando ao EME

4) Solicitar as viaturas operacionais diretamente ao EME (4ªSCh).

i. 8ª Região Militar

1) Gerenciar a implantação do 8º B Sup Sl.

2) Verificar a possibilidade de fazer remanejamentos de viaturas administrativas entre suas OM, de forma a minimizar as necessidades de novas aquisições, cumprindo o previsto na Instrução Administrativa relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT), EB40-N20.904, que apresenta os quadros de Dotação de Viaturas de Comando e de Viaturas Administrativas sob gestão do COLOG.

j. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe do Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários, submetendo-os à aprovação da AP.

3) Elaborar o plano da implantação de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos doExército Brasileiro.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se, também, daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento físico e financeiro da implantação do 8º B Sup Sl.

6) Prestar contas periodicamente à AP, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, enviando cópia deste documento para o EME.

l. Supervisor do Projeto

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item "j" anterior.

3) Exercer controle e prestar contas ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações, decorrente da presente Diretriz, poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto, serão efetivadas após aprovação do QCP e QDMP do 8º B Sup Sl.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Caberá, ainda, aos ODS, se for o caso, e CMN:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

e. Não deverá haver acréscimo de efetivo sem a devida compensação de cargos.